## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0013149-11.2007.8.26.0037** 

**Exequente:** Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos

Creditorios Não Padronizados

Executado: Gilson José de Lima

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Diante do cumprimento da obrigação, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Determino o levantamento da penhora de fls. 275 e o cancelamento das averbações. Custas "ex lege".

O mandado, a ser expedido ao 1º CRI, ficará à disposição da exequente para impressão, mediante acesso ao sítio eletrônico do TJ/SP.

Certifique-se no processo de falência da empresa TCR-Indústria e Comércio Ltda, sob nº 17800-86.2007.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 15 de novembro de 2018.

## **DATA**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, recebi estes autos em cartório.

Escrevente